



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB  
Setor de Licenciamento Urbanístico

CHECK LIST	
TIPO DE ARQUIVO	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
PDF	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Escritura Pública do Terreno; OU</li><li>2. Contrato de Compra e venda acompanhado do Termo de Quitação; OU</li><li>3. Contrato de Compra e Venda acompanhado da Autorização para Construir.</li></ol> <p>Ver NOTA 01 deste checklist e Art. 14, I, II e III da <a href="#">LCM 52/2009 - Código de Obras/SGA (Clique aqui!)</a>.</p>
PDF	<b>(PESSOA JURÍDICA) - CNPJ (Clique aqui); OU</b> <b>(PESSOA FÍSICA) - RG e CPF do proprietário;</b> Ver NOTA 02;
PDF	<b>Certidão Negativa de Débitos Municipais - CND;</b> <b>(Clique Aqui para ver o Guia de Geração de CND)</b> Art. 14, IV da LCM 52/2009 - Código de Obras/SGA.
PDF	<b>Memorial Descritivo Arquitetônico;</b> Art. 19, §1º, IV da LCM 52/2009 - Código de Obras/SGA.
PDF	<b>ART/RRT/TRT de Projeto e Execução registrada no CREA/RN ou CAU/RN ou CRT/RN.</b> Art. 14, V e VI da LCM 52/2009 - Código de Obras/SGA.
DWG	<b>Projeto arquitetônico em formato ".DWG" e versões até 2010;</b> Art. 19, §4º da LCM 52/2009 - Código de Obras/SGA.
PDF	<b>Projeto arquitetônico completo;</b> Art. 19, §1º, I, II e III da LCM 52/2009 - Código de Obras/SGA.
PDF	<b>Documento de arrecadação municipal (DAM) referente à taxa de Alvará de Construção e Certidão de Endereço, acompanhados dos seus comprovantes de pagamento; (Clique aqui para ver o Guia de Geração de Taxa)</b> Art. 13, §3º da LCM 52/2009 - Código de Obras/SGA
<p>NOTA 1: Em caso de lotes ainda não Remembrados/Desmemb./Desdobrados será exigida a Certidão de Remembramento/Desmemb./Desdob. ou protocolo de entrada deste(s) na SEMURB/SGA;</p> <p>NOTA 2: Em caso de terceiros, deverá apresentar Procuração de Autorização de Representação registrada em cartório;</p> <p>NOTA 3: Para Residencial Multifamiliar a partir de 10 Unidades (condomínio) e imóveis que sejam caracterizados por outro tipo de categoria que diferenciam de residenciais unifamiliares (edifício, bloco de apartamento, etc.), para ambos, poderá ser exigido também a Licença Ambiental. Ver <a href="#">CONEMA - RESOLUÇÃO N° 04/2011 (Impacto Local)</a> e <a href="#">RESOLUÇÃO N° 02/2014 (Enquadramento)</a>;</p> <p>NOTA 4: Em casos de USO NÃO RESIDENCIAL OU RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, as exigências de <a href="#">Certificado de Licença, Auto de Vistoria ou Dispensas</a> deverão obedecer a classificação de risco, conforme Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CESIP) do Estado do RN, através do <a href="#">Corpo de Bombeiros Militar do RN (CBMRN)</a>. Ver <a href="#">LCE 601/2017 (Clique Aqui!)</a>;</p> <p>NOTA 5: Durante a análise processual, novos documentos podem ser solicitados a critério da secretaria. Ver art. 19, §2º da LCM 52/2009 - Código de Obras/SGA</p> <p>NOTA 6: Os processos desta secretaria são abertos apenas de forma digital, através do sistema <a href="#">1Doc SGA</a> ou em <a href="#">nosso atendimento</a>.</p>	